



Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons 4.0. Com essa licença você pode compartilhar e/ou adaptar o material para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indique se foram feitas alterações.

ARTIGO

Movimentos aberrantes e a luta por terra: diálogos entre a filosofia da diferença e os camponeses excluídos da história fundiária do Rio Grande do Sul

José Ricardo Kreutz:

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5446-4503>

Gustavo Warken Borges:

 Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-1329-9738>

Miguel Delanoy Polidori:

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9859-979X>

Arthur Righi Cenci:

 Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-7563-3213>

Diulia Hüttner Wolter:

 Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-5850-6418>

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.21889047>

Resumo:

O presente artigo pretende relacionar a filosofia da diferença ao contexto rural do Rio Grande do Sul até a Lei de Terras de 1850, provocando uma leitura do camponês como personagem conceitual que anima movimentos e não como classe que representa um estrato social. Assim, pretende-se dar visibilidade aos personagens históricos da luta pela terra e relacioná-los com práticas e conhecimentos contracoloniais contemporâneos, sobretudo por uma lupa conceitual dos movimentos aberrantes e inconsciente colonial. Para tanto, foi realizada uma leitura da bibliografia rural gaúcha

com método cartográfico. Tal revisão revela que os sujeitos implicados na exclusão do direito à terra podem ser concebidos como movimentos aberrantes, já que formam grupos com maneiras singulares e de múltiplos modos de organização para sobreviver ao atual sistema capitalista e que foram invisibilizados da história rural brasileira. Por conta disso, este texto reitera a necessidade de repensar a maneira de olharmos esses movimentos históricos pela historiografia, em um cenário ético-político de devastação do campo e de práticas exploratórias do uso da terra.

Palavras-chave: Camponês; terra; movimentos aberrantes.

Aberrant movements and the struggle for land: dialogues between the philosophy of difference and peasants excluded from the land history of Rio Grande do Sul

Abstract:

This article aims to relate the philosophy of difference to the rural context of Rio Grande do Sul up to the 1850 Land Law, provoking a reading of the peasant as a conceptual personae that animates movements, rather than a class representing a social stratum. Thus, it intends to give visibility to the historical characters of the struggle for land and relate them to contemporary counter-colonial practices and knowledge, primarily through a conceptual lens of aberrant movements and the colonial unconscious. To this end, a reading of the Rio Grande do Sul rural bibliography was conducted using a cartographic method. This review reveals that the subjects implicated in the exclusion from the right to land can be conceived as aberrant movements, as they form groups with singular ways and multiple modes of organization to survive the current capitalist system, and have been rendered invisible in Brazilian rural history. Because of this, this text reiterates the need to rethink the way we look at these historical movements through historiography, within an ethical-political scenario of field devastation and exploitative land-use practices.

Keywords: Peasant; land; aberrant movements.

Introdução

Este artigo é resultado de duas importantes iniciativas de pesquisa que têm início em um estágio pós-doutoral do professor, autor e orientador da presente escrita. Esse estágio se desdobrou, na sequência, em um projeto de pesquisa vinculado ao curso de graduação em Psicologia em uma faculdade federal do Rio Grande do Sul. O projeto de pesquisa seguiu em desenvolvimento a partir do desafio provocado por estudantes que se interessaram na temática. As inquietações fundadoras desse percurso podem ser

Movimentos aberrantes e a luta por terra: diálogos entre a filosofia da diferença e os camponeses excluídos da história fundiária do Rio Grande do Sul

expressadas pelos seguintes questionamentos: quais os indícios aberrantes do camponês pelo sul do Brasil? Que faixas limiáres, fronteiriças entre as histórias oficiais e extraoficiais, as quais na mesma medida em que criam saberes, instalam o caos, onde os sentidos deslizam para histórias não contadas ou apagadas? Estas histórias, que chamamos de aberrantes, seriam formas de insurreição contra um inconsciente cafetinado pela colonialidade? Seriam estas algumas das pistas para construção de um inconsciente aberrante animados pelas brasilidades campesinas?

Para desenvolver esses questionamentos, apresentamos uma leitura bibliográfica sobre as ruralidades gaúchas. O escopo dessa leitura se dá entre o período colonial e a Lei de Terras de 1850. Este marco legal é identificado como um pilar da desigualdade no Brasil, pois institucionaliza a exclusão de posseiros, populações negras e comunidades tradicionais, favorecendo a concentração fundiária e a propriedade individual em detrimento de práticas coletivas e relações comunitárias. A partir do método cartográfico, mobilizamos conceitos do plano conceitual da filosofia da diferença, como o de movimentos aberrantes, personagem conceitual e inconsciente colonial-cafetinado e o conceito contracolonial de cosmovisão. Para transversalizar estes conceitos e fazê-los operar diante do campo problemático apresentado, ressaltamos a intenção de manter viva, no processo de pesquisa e escrita, uma rede rizomática de reciprocidade entre os objetivos, linhas historiográficas, movimentos cartográficos e conexão com problematizações contemporâneas. Os conceitos animam essa rede e serão apresentados e articulados gradualmente no decorrer do texto.

Nesse sentido, temos como objetivos: 1) mapear indícios aberrantes que a historiografia oficial acabou por invisibilizar; 2) analisar como grupos, a exemplo dos camponeses excluídos da história fundiária do Rio Grande do Sul, construíram modos de autogestão em relação com a terra e 3) conectar a pesquisa com a produção de conhecimento e práticas contr Coloniais e decoloniais contemporâneas. Apesar do movimento de transversalização constituir a ética da pesquisa e distribuir os objetivos nas brechas de cada seção do texto, antecipamos que, a título introdutório, a segunda, terceira e a quarta seção enfatizam os objetivos 1 e 2, enquanto que a quinta e última evidenciam o objetivo 3.

Quanto à organização das seções, a segunda apresenta a proposta do camponês como personagem conceitual, deslocando-o de uma apreensão enquanto classe que representa um estrato social para uma potência camponesa, para uma apreensão versando a um movimento aberrante camponês, como uma deriva em direção a um modo de subjetivação rural. A terceira analisa a formação do gaúcho colonial, resgatando a história dos pequenos lavradores e suas estratégias de resistência que desafiavam a historiografia oficial centrada nos grandes estancieiros. A quarta explora a construção do litoral negro gaúcho, investigando como a população negra constituiu territorialidades quilombolas e redes de apoio comunitário através de práticas ancestrais, mantendo um lastro sustentável e autogestionário na produção de alimentos, na manutenção dos laços familiares geracionais e nas práticas religiosas e de saúde. Na quinta, finalmente, conectamos a pesquisa com práticas e conhecimentos contemporâneos de contracolonialidade e decolonialidade, evidenciando a análise de implicação dos autores e autoras no presente processo de produção de conhecimento.

Neste artigo, focaremos apenas em algumas linhas de duração da história, excluindo a formação das cidades e vilarejos e pensando mais na ocupação e posse da terra, na sua exploração, cultivo e jeitos de ser. Nessa direção, a aplicação da Lei de Terras teve um impacto significativo sobre os posseiros, que eram pessoas que ocupavam e trabalhavam em terras sem terem um título de propriedade formal. Esses posseiros, muitas vezes, eram comunidades tradicionais ou populações rurais pobres que dependiam da terra para sua subsistência. Com a exigência dos títulos de propriedade, eles se tornaram vulneráveis à exclusão e ao deslocamento, já que não possuíam recursos para obter esses registros. Considera-se esse estudo como um projeto inicial. Será necessário em estudos futuros, cartografar a fase seguinte à Lei de Terras que é a imigração e a política imperial de branqueamento do Brasil. Sobre este assunto, um destaque: mesmo entendendo que a política de imigração de alemães foi realizada duas décadas anteriores à Lei de Terras, será necessário pensar as derivas aberrantes da imigração como um acontecimento posterior, pois esse novo pacto colonial não pode ser suficientemente trabalhado neste estudo. Mas é importante saber que antes da Lei de Terras de 1850, já havia uma política de imigração e de concessão

Movimentos aberrantes e a luta por terra: diálogos entre a filosofia da diferença e os campesinos excluídos da história fundiária do Rio Grande do Sul

de terras após a suspensão da concessão de sesmarias, especialmente para a criação da Colônia São Leopoldo. Esse processo demonstra a parcialidade colonizadora da distribuição de terra, refletindo diretamente na cassação de terras ocupadas por posseiros para uma desigual distribuição aos imigrantes brancos (Rückert, 2013). Os camponeses foram “expulsos” em decorrência da política de imigração.

Nesse sentido, Cida Bento (2022, p. 35) nos aponta que a Lei de Terras determina uma forma de ocupação de terras no Brasil que é um pilar importante na formação do cenário de desigualdade social do país. É a partir do acesso à terra que o segmento de brancos europeus imigrantes acumula recursos econômicos, políticos e sociais, enquanto aqueles que não tinham esse poder aquisitivo foram afastados desse processo, que perversamente se apoia em um discurso meritocrático. Esse período de 350 anos que remonta o início da colônia até a Lei de Terras, passa a ser então o plano do nosso estudo. Por envolver um território muito extenso, optamos por pesquisar os camponeses do sul, em função de ser o território onde vivemos, mas que essa incursão inspire outras pesquisas ao longo do território nacional.

Pensando ainda sobre a exclusão dos posseiros, podemos afirmá-los como um exemplo de “movimento aberrante” no contexto proposto por Lapoujade (2021), porque essas comunidades e populações rurais que ocupavam e utilizavam a terra de forma tradicional e coletiva foram consideradas minoritárias em relação à ordem estabelecida pelo Estado, tensionando-a e abrindo o território para outras maneiras se relacionar com a terra. Por minoritário, compreendemos não necessariamente o que existe em menor quantidade, mas o exposto por Tótor (2026, p. 109): “Minoritário é sempre algo, por mínimo que seja, que a axiomática capitalista não pode tolerar.”

Além disso, o ato de apossar-se, ocupar a terra, de acordo com Fernandes (2001) é um ato ético-político não somente contra a propriedade privada como lógica dominante, mas também contra o assalariamento, ao instituir novas maneiras de trabalho relacionados a uma agricultura comunitária. Suas práticas de posse e uso da terra não se enquadram nos requisitos legais e formais estabelecidos pela legislação. A exclusão dos posseiros após a Lei de Terras reflete a imposição de uma lógica normativa

que priorizava a propriedade individual e a concentração fundiária, em detrimento das práticas coletivas e das relações comunitárias.

Esse argumento nos parece ser suficiente para justificar a necessidade de estudo desde o período colonial até 1850, pois pode ser um respiro sobre formas criativas de ocupação da terra que não tivesse como primado a posse e o título de propriedade. Em outras palavras, a expressão dessa articulação conceitual com o que queremos pesquisar e ilustrar neste artigo nos permite, num eixo, um diálogo com Rolnik (2018, p. 32) que nos sinaliza para a transformação das formas de exploração do capitalismo e seus efeitos sobre os corpos ao longo dos cinco séculos de história pós-invasão do território brasileiro. Essa exploração, ou “cafetinagem”, expropriando a própria vida, a própria “pulsão de criação” para além da exploração da força de trabalho, é a captura de quaisquer possibilidades de invenção e produção de diferença nos processos que subjetivam corpos e coletividades.

Em outro eixo, em outra natureza de existência, em coexistência ao apresentado acima, teremos movimentos que tensionam o inconsciente cafetinado pela colonialidade: os movimentos aberrantes, expressando outras cosmovisões percorrendo distintas trilhas camponesas no Brasil. Tais movimentos nos expressam a possibilidade de erigir o “camponês” como conceito, ou antes, como personagem conceitual. Para este estudo, o problema que o termo camponês nos evoca tem a ver com quais os modos de vida autogestionários que os movimentos aberrantes camponeses, enquanto um devir-campo, um devir-rural, um devir-floresta, um devir-roça e tantos outros devires-território podem nos indicar. Lapoujade (2021), ao estudar a obra de Deleuze, nos apresenta como resultado desse estudo que ele conceitua como uma filosofia dos movimentos aberrantes. A partir desses movimentos se criaria condições de possibilidade em inventar um “algo” que atravessa a vida, o pensamento, a natureza e a história das sociedades. Entendemos que o personagem conceitual do camponês é um destes movimentos aberrantes que tenta descafetinar o inconsciente colonial e ajuda a reescrever alguns fragmentos históricos do campesinato gaúcho.

O Camponês como nosso personagem

Antes de emergir nas matas, rios e roças ancestrais da história do Rio Grande do Sul, pensamos ser importante embarcar no sistema sinal/signo do camponês. Ao final da problematização veremos se ele supre as condições para se tornar um personagem conceitual ou se ele é um sistema sinal/signo que coexiste com outros, os quais, serão tão importantes quanto os elementos historiográficos irão nos proporcionar ao longo da jornada.

Para além das ideias paradoxais em disputa, sobre o campesinato como classe social, se é ou não partícipe da história econômica, pensamos que problematizar o campesinato se faz necessário para o escopo deste estudo, por nos permitir irromper sobre o que o Lapoujade conceitua como sendo a questão do fundamento:

Ora, o que funda tal conhecimento *a priori* são as condições que tornam possível, a saber, as categorias enquanto regras de síntese. Em outras palavras, a pretensão dos juízos de experiência à objetividade será fundada desde que eles preencham as condições fixadas pelas categorias. E como as categorias, fundam-se por sua vez sobre a identidade lógica do Eu transcendental, é o "Eu penso" que funda em última instância a pretensão à objetividade dos juízos (LAPOUJADE, 2021, p. 53).

Parece que as forças acadêmicas em jogo na arena da diversidade do campesinato, ao longo da história, têm se credenciado para explicar o fenômeno como um saber de classe social, como um bloco fundamentado e que serve para determinadas axiomáticas que podem tender a interesses em determinadas existências de jeitos camponeses e desinteresse em outros jeitos. Não é necessário refutar este interesse, especialmente nos estudos econômicos e do trabalho. Outrossim, nos parece que realmente podem haver linhas de estudos camponeses que darão indícios para autogestão nos contextos rurais no sentido de outras existências e mundos possíveis. O que refutamos de fato, é a discussão binarista existente entre “ser classe social” ou “não-ser classe social”.

No contexto dos estudos marxistas, tem se observado problemas reiterados de ordem dialética onde se problematiza: Com que direito? Com que pretensão é instaurado um fundamento de que o campesinato não contribui na história da economia brasileira e sequer estaria à altura de ser considerada classe? Será que a história

econômica se define tão somente pelo modelo colonial? Se assim fosse, o campesinato “não era [seria] considerado parte fundamental da economia colonial, pois esta era [seria] apoiada no latifúndio, no trabalho escravo e na monocultura para exportação”? Seria isso mesmo a tese do fundamento da refutação do campesinato como classe social? Duval, Ferrante e Bergamasco (2015, p. 21), ao criticar Caio Prado Jr., Celso Furtado e Raimundo Faoro, justificam sua crítica, pois, para esses autores criticados, a subsistência representada pelo campesinato seria tão somente um “fator residual” na história social e, para os autores refutadores, o modo de vida campesino importa. Aqui chegamos num argumento: para este estudo, é justamente esse “residual” que anima nosso estudo. Ele será, portanto, um ponto de partida que nos interessa, pois as regras de síntese, residuais ou não, são circularidades infinitas que estruturam a representação campesina a partir do camponês e, pela precariedade do “Eu penso”, tais regras abrem flancos para o “sem fundo” da diferença (Lapoujade, 2017).

Para fins deste estudo, nos interessa mais a possibilidade de erigir o camponês como conceito, ou antes, como personagem conceitual do que o campesinato como classe, pois vale menos o fundamento da classe e mais o “sem fundo” do conceito. O conceito se conecta com o movimento campesino, ou a via campesina e tem relação com a sua noção singular: o camponês.

Um estudo muito instigante da arte medieval cujo estudo versava sobre os calendários dos ciclos das colheitas e das tarefas camponesas, pode ser observado no texto de Silva (2017, p. 52). No seu artigo ela se foca sobre a forma de representação do camponês e os significados atribuídos a ele nesse período. Diz a autora que o repertório de palavras utilizadas pelas sociedades agrárias europeias o termo “camponês” era muito depreciativo.

Desde antigas sociedades, textos literários, religiosos e políticos manifestam o modo depreciativo pelo qual o poder visualizava esses anônimos sustentáculos dos banquetes e das guerras. Em Roma, *paganus* designava o habitante dos campos. *Paganus*, em latim, foi transformado em *payan*, no francês, e *peasant*, no inglês, que significam precisamente camponês. *Paganus* se tornou *paisano* em português – que não é militar. Mas também resultou em *pagão*, que quer dizer não cristão – aquele que necessita ser convertido (SILVA, 2017, p. 52).

Para além disso, Shanin (2005), difunde no meio acadêmico, uma declinação linguística das atribuições ao termo camponês citando o historiador medieval francês Jacques Le Goff: A *Declinatio Rustica* alemã do século XIII tinha seis declinações para a palavra camponês – vilão, rústico, demônio, ladrão, bandido e saqueador; e no plural – miseráveis, mendigos, mentirosos, vagabundos, escórias e infieis. Por fim temos os efeitos destas declinações linguísticas na desconfiança de Marx (1978) em relação ao campesinato enquanto força revolucionária, enunciada em seu “O 18 de Brumário de Luís Bonaparte”. Nesse ponto, Marx afirma que:

A grande massa da nação francesa é, assim, formada pela simples adição de grandezas homólogas, da mesma maneira por que batatas em um saco constituem um saco de batatas. [Como entre as batatas são], conseqüentemente, incapazes de fazer valer seu interesse de classe em seu próprio nome, quer através de um parlamento, quer através de uma convenção. Não podem representar-se, têm que ser representados. Seu representante tem, ao mesmo tempo, que aparecer como um senhor, como autoridade sobre eles, como um poder governamental ilimitado que os protege das demais classes e que do alto lhes manda o sol ou a chuva (MARX, 1978, pp. 114-115).

A partir desse excerto, podemos problematizar, sem generalizações ao marxismo como um todo, que estas ideias têm, em certa medida, contribuído para desautorizar a noção de que os camponeses seriam capazes de saber acerca do seu próprio funcionamento. A força motriz que poderia figurar minimamente para uma noção revolucionária e autogestionária “engravada” na existência do próprio conceito de camponês, perde a força e acaba sendo objeto de discussões classistas longas entre os marxistas. A história do campesinato carrega essa herança da existência do camponês visto dessa forma. Nesse estudo, não nos interessa retroalimentar as discussões classistas pelo viés de uma revolução econômica tampouco de classe. Para este estudo, o problema que o termo camponês nos evoca tem a ver com quais os modos de vida autogestionária que os movimentos aberrantes camponeses, enquanto um devir-campo, um devir-rural, um devir-floresta, um devir-roça e tantos outros devires-território podem nos indicar.

Enfim, perderíamos num infinito para empreender descrever este sujeito do campo que animou por tantos anos a iconografia, a arte e a literatura para descrevê-lo, pois ele nos escorre pelos dedos. Ao mesmo tempo, se o tomarmos como um

personagem conceitual, uma potência incorporal própria do conceito que se efetua nos corpos e nos territórios, pensamos que pode nos ser muito potente que o invoquemos ao longo do estudo que ora se apresenta. O camponês é antes um território existencial do que um sujeito. O movimento campesino persegue este sujeito e o vai inventando a cada nova territorialidade.

Nos interessa aqui, para fins cartográficos, pensar nessa potência camponesa, nesse movimento aberrante camponês, como uma deriva em direção ao que poderíamos definir aqui como um certo modo de subjetivação rural. Aí estamos noutro conceito-problema, pois o rural também sofre transformações teóricas ao longo do tempo. Outrossim, essas transformações, apresentadas nos estudos da geografia, são componentes dos devires-camponês-floresta-ribeirinho-roça.

O gaúcho do Brasil Colônia: resquícios do camponês nativo

Aqui se faz necessário distinguir o camponês gaúcho do período colonial do camponês gaúcho estruturado a partir do Brasil Imperial e da primeira república, que sedimentaram a política dos imigrantes alemães e italianos. O primeiro aspecto a ser destacado para compreender a complexidade deste gaúcho “nativo” no Estado do Rio Grande do sul que, por sua vez, tem relação com as missões jesuíticas, a população indígena, os portugueses açorianos e os paulistas bandeirantes e que se apresenta no período de disputa de fronteiras.

Portanto um dos aspectos para compreender a formação do camponês gaúcho, inicialmente não tem a ver com a história das pessoas, mas sim com a história de um animal: o boi e a vaca. Segundo infere-se no texto de Sagrilo (2015), no período jesuítico foi introduzido no Rio Grande do sul nas Missões a técnica da pecuária extensiva, pois não existia no “novo mundo” o gado. O gado chegou ao Brasil em outras regiões, com Martin Afonso de Sousa em 1531 e, depois, com Tomé de Souza em 1541. Mas no Rio Grande do Sul, foram os jesuítas missionários que trouxeram o gado que conhecemos. O padre Cristóvão Pereira de Mendonça, um dos principais fundadores da Redução de

São Miguel Arcanjo, foi quem introduziu o gado franqueiro (de aspas grandes) no RS em 1634.

Desde esse período e já mais ao final das guerras jesuíticas em 1756, o gado foi criado livre pelos campos gaúchos “sem dono”, se estendendo desde o planalto missioneiro até o litoral. Os indígenas charruas e minuanos, não “redutíveis” como os guaranis, aproveitaram do gado para se alimentar. Seriam eles os primeiros inventores do “churrasco gaúcho”?

Seguindo o gado, Osório (2008, p. 43) designa dois conjuntos de estrutura da sociedade sulista do período imperial: num eixo, dos "proprietários de estâncias e seus trabalhadores livres, os peões (os "gaúchos"), dedicados exclusivamente à pecuária, e, por outro, pelos proprietários de charqueadas e seus escravos. Acompanhando o gado por outro percurso, podemos pensar também as práticas dissidentes dos posseiros com a terra como a atualização de um devir-gado, uma prática livre, em comunhão, responsável por alimentar uma série de povos, independente de suas diferenças de uma maneira comunitária.

Sobre as charqueadas, instaladas no Rio Grande do Sul, convido o leitor a imaginar o efeito de ter gado para “apanhar” e/ou capturar como se fosse uma “laranjeira carregada de frutos”. A primeira charqueada foi fundada em 1780 por José Pinto Martins na beira do Arroio Pelotas. Calculemos aí o tempo que o gado ficou em estado livre se procriando livremente e com alimento propício oferecido pelos campos gaúchos, para depois ser capturado pelos charqueadores: de 1634 até 1780 somam-se 146 anos. Segundo Loner, Gill e Scheer (2012) nesses anos que o gado remanescente das guerras jesuíticas, estendeu-se sobre o pampa no território do Rio Grande do Sul e Uruguai, sendo caçado pelos indígenas ou confinado e comercializado pelos estancieiros para, por fim, serem massacrados pelos charqueadores e processados em charque pela população negra escravizada que vivia no território que era considerado o purgatório dos escravizados, pois era fétido e infestado de insetos.

Coexistindo à esta territorialidade estancieira, Osório (2012, p. 43) identifica um modo de existência açoriano que "constituiu um grande contingente de pequenos

produtores de alimentos e criadores de animais". Também afirma que historicamente “desconsiderou-se também toda uma população mestiça que cresceu do povoamento da região por paulistas e mineiros, lagunenses, espanhóis, índios guaranis e escravos fugidos e libertos”.

Nesse período, há um jogo de forças, encobertas pela historiografia oficial, que enunciam um conflito entre a resistência camponesa e a monopolização das terras por parte de estancieiros colocados entre as fronteiras em disputa que, em muitas situações, também ocupavam altos cargos militares e participavam das defesas destas fronteiras. Há relatos, segundo Osório (2012, p. 45), encontrados em petições denunciando às autoridades da coroa de “expulsões violentas, queima de propriedades e tentativas de imposição de arrendamento”. O que a autora irá demonstrar é que a resistência dos pequenos lavradores se produz em “práticas de reciprocidade e cooperação; deserção dos recrutas dos exércitos para, com suas famílias, se dedicarem à colheita do trigo; recrutamento na época da colheita e cooperação com escravos de senhores de terras vizinhas”.

Uma linha do percurso da colonialidade gaúcha pode apresentar a seguinte cronologia: (1) os desdobramentos do Tratado de Madri, que tinha por intuito ocupar as terras sem conflitos (2) a designação por parte da Coroa Portuguesa em povoar as terras missioneiras por casais açorianos que iriam ganhar “um quarto de légua em quadro” (OSÓRIO, 2012, p. 45), isenção de servir nas forças militares, ajudas de custo e equipamentos agrícolas; (3) chegando nas terras, a partir do ano de 1763, os espanhóis não aceitaram a presença dos casais e seguiram ocupando. Por consequência, o tratado não foi mantido e os açorianos tiveram que recuar para a região de Viamão e se “arranchar” sem nenhum recurso; (4) apenas vinte anos depois, por volta de 1777, os filhos destes primeiros casais conseguiram terras e, com a metade dos benefícios que a Coroa Portuguesa havia prometido, começam povoações. (5) Nesse ínterim, em torno de 1770, os casais açorianos pioneiros haviam de forma precária fundado as povoações de “Santo Amaro, Taquari, Mostardas, Estreito, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre” (OSÓRIO, 2012, p. 46). Só após a reconquista de Rio Grande, especialmente na

década de 1780, que as povoações se estenderam ao sul do Jacuí e percebeu-se um crescimento da agricultura do trigo e da pecuária.

No contexto da expansão dos territórios coloniais, Osório (2012) percebe um aspecto novamente omitido pela historiografia “oficial”:

A primeira surpresa que essa documentação oferece é a constatação de que a maioria dos produtores que ocupavam terras, foi classificada como “lavradores”, contrariando a ideia comumente difundida de um predomínio absoluto da criação de gado no Rio Grande do sul colonial. Dos 1564 produtores existentes, 52% é “lavradores”, 5% “dedicavam-se mais a lavoura do que a criação”, 14% eram “criadores” e 8% eram “criadores elevadores” somando as categorias, tem-se que 57% dos produtores dedicavam-se prioritariamente a agricultura e 22%, à pecuária (OSÓRIO, 2012, p. 47).

Decorrente disso, a autora cita uma série de documentos pesquisados do Arquivo Nacional do RJ e no Arquivo Histórico do RS que problematiza essa tradição tão somente pecuarista e de estancieiros colonizando o RS. Afirma ainda que nenhum destes lavradores tinha concessão de Sesmarias, sendo a maioria de concessões feita em “datas de terras” (em torno de 130 hectares) feitas pelos governadores. Os que não conseguiram terras “viviam de favor” de alguma pessoa. E os conflitos se deram justamente quando camponeses eram expulsos das terras que ocupavam há bastante tempo. Eram expulsos pelo que hoje se conhece como “grileiros”, mas que na época eram chamados “espoliadores” que obtinham lucros monetários, obrigando os posseiros a comprarem as terras, ou impondo pagamento de renda em dinheiro ou trigo. Petições e denúncias chegam ao vice-rei e o “provedor” reconhece as desigualdades e compreende que os militares vendiam terras aos paisanos e ignoravam os posseiros.

O que chama atenção de Osório (2012, p. 54) pode ser resumido em alguns movimentos. Primeiro fato é que os açorianos não tiveram as terras prometidas e só muito tempo depois da promessa, o governo concede aos seus filhos a metade do que havia prometido. Observamos nesse acontecimento, uma primeira precariedade no processo de colonização que gerou exclusão da posse de terra assim como um contingente de portugueses “vivendo de favor”; em segundo lugar, observa-se que os posseiros das terras de fronteira foram paulatinamente expulsos pelos “espoliadores”,

muitas vezes à serviço de militares que se tornaram estancieiros e proprietários das melhores terras. Os conflitos ocorreram, sobretudo, entre soldados rasos que ocupavam as terras recém conquistadas e seus comandantes e parentes, que obtinham “datas” (aproximadamente 130 hectares), sesmarias e ordens de despejo contra os primeiros ocupantes. Uma das formas de resistência mais eficazes sobre esta violenta relação de coerção entre o exército, a posse das melhores terras por militares de cargos mais altos do exército e a força de trabalho camponesa, foi a deserção. A autora explica que na maioria das vezes os camponeses, quando recrutados, tentavam manter a sua vida de normal e voltar para as colheitas. Outros pediam dispensa para não desamparar suas famílias, mas certamente para maioria, a deserção era o caminho da resistência. (idem, p. 58).

Por fim uma curiosidade muito elucidativa para compreender os movimentos históricos que se seguirão: há relatos de que casais de açorianos, considerados “intrusos” em terras de um estancieiro, sendo solidários com a população escravizada desta mesma estância (OSÓRIO, 2012, p. 60). Ofereciam abrigo e conversa e, segundo a autora especula, recebiam em seus ranchos estes escravizados talvez em situações de fuga. A versão do estancieiro era de que esta relação entre os açorianos e os escravizados era para acobertar o roubo de carne da estância. Portanto, como ela mesmo afirma no início do seu artigo, os indígenas e os escravizados não entram neste cenário historiográfico da resistência no Sul.

Enfim, esta autora nos apresenta uma pesquisa sobre os rudimentos da formação camponesa no Rio Grande do Sul, com destaque aos movimentos de colonização do governo em relação aos açorianos e estancieiros. Portanto, fica evidente que a historiografia com ênfase na criação de gado e derivados não é a única versão. Pode até ser a versão da história contada pelos militares, estancieiros e charqueadores, mas não das performances da maioria dos saberes do campo riograndense.

O litoral negro gaúcho

Movimentos aberrantes e a luta por terra: diálogos entre a filosofia da diferença e os campesinos excluídos da história fundiária do Rio Grande do Sul

Cadernos do LPPP UFJ, vol. 3, e0302, 2026

Molet (2020) nos apresenta um estudo muito elucidativo sobre a importância da população negra na formação do camponês no litoral Sul gaúcho. Ela vai se debruçar sobre uma área da história intitulada pós-abolicionismo e os assim denominados “novos quilombos”, ou seja, aquelas comunidades reconhecidas a partir de 2003 através do decreto federal 4.887.

Em seu livro (2020, p. 35) indica que, no Rio Grande do Sul, existiram vários tipos de estratégias de territorialização quilombola tais como esconderijos e/ou lugares de fuga, doação testamental realizada pelo antigo senhor(a), compras a partir do pagamento em dinheiro ou trabalho, apossamentos de terrenos impróprios para o cultivo dominante, recompensa por participação em revoltas, sendo que uma estratégia não necessariamente exclua a outra, pois esses movimentos de afirmação de territorialidades eram os recursos que os contextos pré e pós abolicionistas impunham. Para a afirmação da relevância desta pesquisa, que ganhou o prêmio CAPES de melhor tese em história em 2019, a autora (2020, p. 37) argumenta que quer romper com o senso comum pós-abolicionista de que os deslocamentos dos libertos teriam se direcionado para a formação das favelas, dos cortiços e aglomerados urbanos. Ao contrário, há uma reordenação do trabalho rural a partir da ocupação da população negra liberta que vê condições de constituir famílias, parentesco, produção doméstica, ocupação e transmissão da terra e herança cultural africana.

É no contexto de doações testamentárias realizadas por antigos senhores(as) que Molet (2020) nos apresenta um minucioso estudo da parentalidade e territorialidade, nos livros de batismo da região, entrevistas, cartas de alforria e conjuntos documentais de antigos senhores(as) designando bens aos seus escravizados no litoral gaúcho em fazendas existentes na estreita faixa de terra existente entre a Laguna dos Patos e o Oceano Atlântico, abrangendo hoje os municípios (do Sul para o norte) São José do Norte, Tavares, Mostardas e Palmares do Sul. Nesta faixa de terra foram registrados ou em processos de registro 8 comunidades quilombolas remanescentes que, na direção norte para o Sul podem ser assim nomeadas: (1) Limoeiro; (2) Casca; (3) Teixeiras; (4) Beco dos colodianos; (5) Vó Marinha; (6) Capororocas; (7) Anastácia Machado e (8) Vila Nova. Sendo (1), (2), (3) e (6) os

remanescentes de quilombo pesquisados pela autora, nossa interlocutora para este relato.

A pesquisadora (2020) toma como ponto de partida os antigos testamentos, que datam entre os anos de 1818 e 1873, registrados pelos/as terratenentes senhores/as das fazendas e sesmarias, testamentos esses que designavam terras e inventariavam benfeitorias, ferramentas e animais para uma lista de herdeiros escravizados nesse período. Interessante observar que nenhum dos documentos estudados datam em períodos posteriores à Lei Áurea de 1888. A partir desses testamentos, ela traça um conjunto complexo de árvores genealógicas de cada um dos nomes dos escravizados citados nos testamentos e, portanto, herdeiros até o período contemporâneo.

Com a identificação dos nomes dos escravizados, da relação com as fazendas herdadas (8 no total), o desdobramento dessas fazendas e a renomeação como “Casca”, “Limoeiro”, “Teixeiras”, o texto vai nos tornando viva a memória destes novos quilombos no litoral negro. Mas uma pergunta que a autora se faz, sem nos dar uma resposta evidente é a seguinte: Por que os senhores destas terras que tinham essa população registrada como posse designaram herança em seus testamentos? Uma primeira evidência é que um proprietário de sesmaria não possuía herdeiros diretos; outro indício é de que, nessas terras inóspitas não haveria quem trabalhasse nas terras. Portanto, a hipótese de benevolência dos senhores/as é sensivelmente descartada.

A proveniência dos escravizados destes territórios foi investigada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Nestes arquivos, é possível identificar a relação dos escravizados com cada freguesia e sua proveniência da África ou nascidos no Brasil. Nas cinco propriedades que deram origem aos remanescentes de quilombo estudados por Molet (2020, p. 77) temos 2 da Costa do Marfim, 1 do Congo, 1 de Cabunda, 1 de Mugumbe, 6 de Angola, 1 de Cassange, 2 de Rebolo, 15 de Benguela, 1 de Moçambique, sendo a maioria proveniente da África Central Atlântica. Portanto a ancestralidade das práticas estudadas pela autora tem também origem oceânica. A relação destes povos com o mar é evidente.

Apesar da autora não detalhar as estratégias de sobrevivência e autogestão da terra perpetuada por todas estas gerações as quais ela se debruça intensamente, infere-se a partir das informações no texto que, num primeiro momento histórico, as comunidades foram administrando as benfeitorias, animais e ferramentas que herdaram dos seus senhores/as. Nos testamentos são descritos, dentre inúmeras ferramentas, juntas de “bois mansos”, “égua xucra”, “ovelhas”. “reses de criar”. Enfim, nos parece que a criação, comercialização e processamento dos animais devem ter sido uma das formas de iniciar as comunidades de escravizados libertos no litoral gaúcho. A partir de relatos contemporâneos, entrevistas e registros de produção nos municípios onde estão assentados os novos quilombos, ao relatar sobre o histórico de difícil acesso, pelo antigo “caminho das tropas”, atual BR 101, conhecida por Estrada do inferno, asfaltada só no ano 1993, ela dá visibilidade a documentos da década de 1960 os quais descrevem que a região “vivía à margem do progresso”, com localidades esquecidas em meio ao litoral, especialmente, é de se supor, as comunidades camponesas de egressos de cativeiro. Outrossim, destaca as virtudes da região: “terras propícias ao cultivo do arroz e cebola, a piscosidade das costas marítimas e das lagoas”. Refere ainda que nas terras da comunidade dos Teixeiras, “foi somente em 2000 que o arroz começou a ser plantado pela comunidade, pois até então faziam o cultivo de produtos do seco, como batata, cebola e milho.” (MOLET, 2020, p. 86).

Movimentos e práticas à “margem do progresso” nos interessam na mesma natureza que o considera residual na história social na luta de classes, esses movimentos aberrantes contrariam a lógica hegemônica, simbolizam o verdadeiro progresso em relação a novas maneiras de pensar a posse da terra, na constituição do uso comunitário por meio da descafetinação de uma subjetividade imbricada em uma concepção de posse capitalística, nos apoiando em práticas contracoloniais destes movimentos históricos ignorados pela historiografia oficial.

Reflexões finais e abertura para novos estudos

Pretendemos agora, retomar as questões do início da pesquisa, o camponês se erige ao longo da história como um personagem conceitual em relação a um plano existencial bucólico? De acordo com Deleuze (1992) este personagem se relaciona espacialmente no plano como algo entre o conceito e sua superfície imanente pré-conceitual, relacionando-o às mutuamente, algo que nitidamente vemos descrito nestas linhas históricas percebidas pelo camponês colonial no Rio Grande do Sul.

Percebemos neste estudo um camponês heterogêneo composto por portugueses açorianos expropriados de suas terras e os povos afro-pindorâmicos, termo sugerido por Nego Bispo (2015) contra a denominação feita pelos colonizadores, que constrói uma posse comunitária da terra, por uma produção de subsistência como aquela visto no plantio diferenciado no litoral negro, voltado a uma valorização da ancestralidade e de uma cosmovisão politeísta com o cuidado com a terra.

Definimos nesse sentido, o nosso camponês como um pagão, retomando a investigação etimológica feita por Silva (2017, p. 52) de que a palavra *Paganus* resulta no português em duas palavras diferentes, a de pagão e a de camponês. Confluímos com Nego Bispo (2015, p. 28) que define os pagãos como os povos que cultuam os componentes da natureza, como a terra e a água, o fogo e o vento, como deusas e deuses, tendo assim, uma religião politeísta.

Além disso, o nosso camponês não se desenvolve, ele permanece somente à margem do progresso, preferimos dizer, como explicita Nego Bispo (2023) que o desenvolvimento é uma cosmofofia colonizadora, um medo da cosmovisão politeísta. Ao invés de se desenvolver na linha de um progresso, nosso camponês se envolve, da mesma maneira que os açorianos e as populações quilombolas estabeleciam relações de hospitalidade em momentos de fuga, como evidenciado por Osório (2012).

Assim, entendemos o nosso personagem camponês como Nego Bispo ao definir uma prática contracolonial, que cultua a terra como necessária, confluindo com ela e criando relações de subsistência por meio da biointeração de povos, animais, terras e rios. Essas práticas são atualizadas no nosso personagem, articulando-o com os conceitos necessários para erigir ele como um personagem conceitual.

Com isso, percebemos um processo de descolonização posto em movimento em relação ao campesinato e a terra, pois ao compreender a cosmovisão do povo que ocupa aquele território, aquilo que era considerado residual e que fora praticado por esses povos à margem do progresso, nos faz tencioná-lo, pois necessariamente temos que pensar no plano colonial que o instaurou.

Este “avanço” se fundamenta sobre um território da devastação e dominação da terra e da vida que a pertence, tratando-as como úteis e não como necessárias, o que dá o direito de destruí-las, pois o que é útil pode ser substituído (Santos, 2023). Essa fundamentação reivindica um direito colonialista para degradar o solo, poluir os rios, dizimar a diversidade e o território de animais e exterminar a cultura e a existência de povos politeístas.

Distanciar-se desse centro do progresso, é necessariamente fundamentar-se num “sem fundo” de um envolvimento contracolonial e decolonial para construção de um futuro possível e um inconsciente menos colonizado. Frente a isso, o aquilombamento se apresenta como o processo de intensificação aberrante da existência negra, de sua possibilidade de se organizar de uma maneira contracolonial para perseverar culturalmente as próprias práticas politeístas e fundamentar sua existência por contra própria (Reis, 2019).

Este processo, aliás, não possui fim, pois, enquanto se mantém, reforça nossa existência continuamente, nos aproximando de uma certa conquista de direitos, de uma certa posição instituída, mas ainda assim, somente numa metaestabilidade, nunca chegando a firmar-se como tal. Por conta disso, há a necessidade de perpetuar essas maneiras de existir e de fundamentar a importância de suas proveniências, garantindo seu direito, daquelas potências e de quem as perpetuou até o presente momento. O direito (*quid juris*) é justamente a sua permanência no tempo enquanto coisa (Lapoujade, 2017).

Portanto, a necessidade e a valorização de seguir gritando, berrando, organizados em inúmeros movimentos pela terra, descritos somente nesse texto dentro de um recorte espacial e temporal específico, se faz necessário para demonstrar que

esses movimentos contracoloniais sempre existiram, e somente resistem na contemporaneidade por conta de sua prevalência em manter esse processo existencial sempre em atualização, sempre em movimento.

Ademais, há muitos outros desses movimentos ao longo de outros recortes temporais, como no período das políticas de branqueamento por meio da imigração europeia no Brasil Imperial, trabalho esse que deve ser feito em estudos subsequentes, e também em muitos recortes espaciais, referente a extensão desses movimentos por todo o solo brasileiro. Nós temos por pressuposto que estão nos movimentos aberrantes camponeses as genealogias dos movimentos sem-terra existentes hoje no nosso país.

Para finalizar, reafirmamos a importância de estudos nessa direção, a pensar maneiras possíveis de instauração de existências futuras com a própria natureza, com a terra debaixo de nossos pés, em períodos de sucateamento de políticas relacionadas à proteção ambiental, da devastação e desrespeito a práticas ameríndias. A história hegemônica, contada somente por historiografias enviesadas, dificultou e segue dificultando práticas relacionadas ao acesso à terra e a maneiras plurais de se relacionar com ela.

Referências

- BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é filosofia?** Tradução de Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.
- DUVAL, Henrique Carmona; FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta; BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira. Revisitando interpretações sobre o campesinato: constrangimentos e perspectivas de autonomia. **Cadernos CERU**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 9-26, 2015. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2595-2536.v26i2p9-26>.

FERNANDES, Bernardo Mançano. A ocupação como forma de acesso à terra. **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 4, n. 5, p. 1-15, 2001. Disponível em: https://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/fernandes_ocupacao.pdf.

Acesso em: 27 jul. 2025.

LAPOUJADE, David. **As existências mínimas**. Tradução de Hortência Lencastre. São Paulo: n-1 edições, 2017.

_____. **Movimentos aberrantes**. Tradução: Laymert Garcia dos Santos. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2021.

LONER, Beatriz Ana; GILL, Lorena Almeida; SCHEER, Micaele Irene. Enfermidade e morte: os escravos na cidade de Pelotas, 1870-1880. **História, Ciências, Saúde**. Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 133-152, dez. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702012000500008>.

MARX, Karl. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. In: GIANNOTTI, José Arthur (Org.). **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos** (Os Pensadores). 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 329-418.

MOLET, Cláudia Daine Garcia. **O litoral negro do Rio Grande do Sul: campesinato negro, parentescos, solidariedades e práticas culturais (do século XIX ao tempo presente)**. São Leopoldo: Oikos, 2020.

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande do Sul: conflitos e resistência**. São Leopoldo: Oikos, 2012.

_____. Formas de vida e resistência dos lavradores-pastores do Rio Grande no período colonial. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Org.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história**. V. 1: Concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, p. 43-62.

REIS, João Carlos. **Historiografia e Quilombo na obra de Beatriz Nascimento**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019. Disponível em:

<https://dspace.unila.edu.br/items/0f8a7547-a208-432b-bf9d-848986df9acd>.

Acesso em: 27 jul. 2025.

ROLNIK, Suely. **Esferas da insurreição: notas para uma vida não cafetinada**. 1. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

RÜCKERT, Fabiano Quadros. A colonização alemã e italiana no Rio Grande do Sul: uma abordagem na perspectiva da História Comparada. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, v. 5, n. 10, 2013. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10541>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SAGRILO, Lauro Pereira. **Origem e evolução da pecuária de corte no Rio Grande do Sul**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Veterinária, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/127079>. Acesso em: 27 jul. 2025.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significações**. Brasília: INCTI/UnB, 2015.

_____. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/Piseagrama, 2023.

SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista NERA**, Presidente Prudente, 2005. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i7.1456>.

SILVA, Paula de Souza Santos Graciolli. O profano no sagrado: representações da vida camponesa em Les Très Riches Heures du duc de Berry (século XV). **Mirabilia Ars**, Barcelona, n. 7, p. 46-69, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7426416>. Acesso em: 27 jul. 2025.

TÓTORA, Silvana. **Quid vitae? Uma política dos movimentos aberrantes**. Aurora: revista de arte, mídia e política, São Paulo, v. 9, n. 27, p. 108-113, out. 2016-jan. 2017.

Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/32173>.

Acesso em: 15 abr. 2026.

José Ricardo Breier Kreutz é Professor Associado do curso de Psicologia da UFPEL, doutor em Educação pela UFRGS, mestre em psicologia social e institucional pela UFRGS, coordenador do grupo TELURICA [Territórios existenciais em limiares urbanos e rurais: in(ter)venções em coexistências autorais] da UFPEL.

E-mail: jose.kreutz@ufpel.edu.br

Gustavo Warken Borges é graduando (em conclusão) do curso de Psicologia pela UFPEL.

E-mail: gugawborges@gmail.com

Miguel Delanoy Polidori é psicólogo, graduado pela UFPEL. Mestre e doutorando em Psicologia Social e Institucional pela UFRGS.

E-mail: miguel.polidori@gmail.com

Arthur Righi Cenci é psicólogo graduado pela UFPEL.

E-mail: arthurrighicenci@gmail.com

Diulia Hüttner Wolter é psicóloga graduada pela UFPEL.

E-mail: diuliahuttnerwolter@gmail.com